



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba



INDICAÇÃO N.º 568 /2018.

Tenho a honra de **indicar** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Solicitar junto à Secretaria competente que os cargos de Diretor e Vice-Diretor das escolas Municipais sejam exercidos mediante eleição na forma da lei a ser montada pelo poder executivo, entre candidatos previamente registrados, com a função de coordenar o processo político-pedagógico-administrativo em consonância com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal da Educação.

JUSTIFICATIVA:

Na Gestão Democrática o dirigente da escola só pode ser escolhido depois da elaboração de seu Projeto Político-Pedagógico. A comunidade que o elegeer votará naquele que, na sua avaliação, melhor pode contribuir para implementação do PPP.

Um dos principais motivos para a implantação das **eleições de diretores** é a possibilidade do sistema eletivo acabar com as práticas tradicionalistas calçadas no clientelismo, fazendo desta forma Mangaratiba viver um novo tempo.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2018.

Fernando Luiz Peixoto Freijanes
(Fernando do Zé Luiz do Posto)

Vereador-autor

